



PROCESSO	SEI nº 00146.000879/2023-30
INTERESSADO	Gerência de Planejamento do CAU/BR
ASSUNTO	Aprovação do Plano de Ação e Orçamento da CEP-CAU/BR para 2024

DELIBERAÇÃO Nº 040/2023 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 7 e 9 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as premissas e diretrizes aprovadas pelo Conselho Diretor e Plenário do CAU/BR para elaboração dos planos de ação e orçamentos do CAU para o ano de 2024;

Considerando o Plano Estratégico de Fiscalização do CAU, construído em conjunto com a GERPLAN e CAUs/UF em 2023 e aprovado pela Deliberação nº 042/2023 da CEP-CAU/BR; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

- 1- Aprovar a programação do Plano de Ação e Orçamento da CEP-CAU/BR para o ano de 2024, no valor total de R\$ 2.026.541,14, conforme Anexo desta Deliberação e os arquivos inseridos no processo SEI em epígrafe;
- 2- Encaminhar à Gerência de Planejamento do CAU/BR para conhecimento, análise e aprovação;
- 3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar à GERPLAN	05 dias
2	GERPLAN	Realizar as análises e aprovações nas instâncias competentes, e depois restituir processo à SGM para informar a CEP	A definir

- 4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 9 de novembro de 2023.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora

ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA
Coordenadora-Adjunta

ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS

Membro

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA

Membro

RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO

Membro

132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(Presencial)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
Coord-Adjunta	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
Membro	Guivaldo D' Alexandria Baptista	X			
Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	X			

Histórico da votação:**132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 09/11/2023**Matéria em votação:** Aprovação do Plano de Ação e Orçamento da CEP-CAU/BR para 2024**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Patrícia S. Luz de Macedo**Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma e Laís R. Maia

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 14/11/2023, às 12:13, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 14/11/2023, às 12:13, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro(a) Federal**, em 14/11/2023, às 12:14, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA, Conselheiro(a) Federal**, em 21/11/2023, às 16:53, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO, Conselheiro(a) Federal**, em 21/11/2023, às 17:06, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0EBBC1D1** e informando o identificador **0108688**.

